



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 002/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de: pneus, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Pneus Diversos, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção das atividades fins administração em geral:

- **PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES** – Prefeitura Municipal de Altamira: (GAB - são necessárias para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos do Gabinete do Prefeito, tais como veículos de pequenos porte e utilitários no apoio administrativo e para atendimento ao Projeto Chão Legal); (SEMAD - são necessárias para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos desta secretaria, tais como veículos de pequenos porte e utilitários no apoio administrativo, micro ônibus da Guarda Municipal); (SEFIN - são necessárias para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos desta secretaria, tais como veículos de pequenos porte e utilitários no apoio administrativo, fiscalização); (SEPLAN - são necessárias para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos desta secretaria, tais como veículos de pequenos porte e utilitários no apoio administrativo, no apoio ao Setor de Patrimônio); (SEMAT - são necessárias para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos desta secretaria, tais como veículos de pequenos porte e utilitários no apoio administrativo, na fiscalização de meio ambiente, no aterro sanitário); (SEOVI - são necessárias para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos desta municipalidade, tais como veículos de pequenos porte e utilitários no apoio administrativo, caminhões basculantes, máquinas pesadas diversas que são utilizadas na manutenção e recuperação da infra estrutura rural) e a (SEMINF - são necessárias para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos desta municipalidade, tais como veículos de pequenos porte e utilitários no apoio administrativo, veículos coletores de lixo doméstico, veículos basculantes, máquinas pesadas diversos que são utilizados na manutenção das vias públicas da cidade, veículos com cesto aéreo e caminhões munck a serviço do Departamento de Iluminação Pública, no veículos de pequeno porte e utilitários a serviços do



DEMUTRAN que prestam serviços de fiscalização do trânsito municipal, veículos pipas diversos a serviço da COSALT).

- **PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES** – Secretaria Municipal de Educação: são necessárias para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos desta secretaria, tais como veículos de pequenos porte utilitários no apoio administrativo, ônibus que são destinados ao transportes de alunos, caminhões baú que são destinados ao transportes de merenda escolar.

- **PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES** – Secretaria Municipal de Integração Social: são necessárias para a manutenção e funcionamento dos veículos diversos desta secretaria, tais como veículos de pequenos porte utilitários no apoio administrativo, micro ônibus que são utilizados nos programas diversos desta Secretaria.

- Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS em anexo que originarem este processo licitatório.

Considerando que os produtos acima citados são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desta municipalidade, no desenvolvimento das atividades fins

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a **Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de Pneus Diversos**, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Pneu 1000 R20 borrachudo	und	362
02	Pneu 1000 R20 liso	und	362
03	Pneu 1100 R22 borrachudo	und	250
04	Pneu 1100 R22 liso	und	300
05	Pneu 275/80 R22,5 borrachudo	und	324
06	Pneu 275/80 R22,5 liso	und	304
07	Pneu 750x16 borrachudo	und	200
08	Pneu 750x16 liso	und	200
09	Pneu 900-20 borrachudo	und	380
10	Pneu 900-20 liso	und	240
11	Pneu 215/75 R17,5 dianteiro	und	289
12	Pneu 215/75 R17,5 traseiro	und	326
13	Pneu 265/70 R16 borrachudo	und	232
14	Pneu 265/70 R16 liso	und	212
15	Pneu 265/70 R16 misto	und	232
16	Câmara de ar 1000x20	und	396
17	Câmara de ar 900x20	und	272
18	Câmara de ar 1100x22	und	180



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

19	Câmara de ar 275/80 R22,5	und	308
20	Câmara de ar 265/70 R16	und	268
21	Câmara de ar 750x16 tr-15	und	200
22	Câmara de ar 750x16 tr-75A	und	200
23	Protetor aro 16	und	229
24	Protetor aro 20	und	220
25	Protetor aro 22	und	200
26	Protetor aro 22,5	und	200
27	Pneu 3.25x8	und	200
28	Pneu 3.50x8	und	200
29	Pneu 165/70 R13	und	110
30	Pneu 175/65 R14	und	215
31	Pneu 175/70 R13	und	135
32	Pneu 175/70 R14	und	197
33	Pneu 185/70 R13	und	132
34	Pneu 185/65 R14	und	202
35	Pneu 185 R14	und	78
36	Pneu 185/65 R15	und	82
37	Pneu 195/60 R15	und	80
38	Pneu 205/75 R16	und	31
39	Pneu 215/80 R16 Borrachudo	und	280
40	Pneu 215/80 R16 Misto	und	132
41	Pneu 225/75 R16	und	250
42	Pneu 235/70 R16	und	75
43	Pneu 255/75 R15	und	35
44	Pneu 31x10.50 R15 borrachudo	und	40
45	Pneu 265/65 R17	und	168
46	Pneu 255/60 R18	und	22
47	Pneu 275/80 R22,5 borrachudo	und	136
48	Pneu 275/80 R22,5 liso	und	76
49	Câmara de ar 3.25x8	und	200
50	Câmara de ar 3.50x8	und	200
51	Câmara de ar FR-13	und	144
52	Câmara de ar FR-14	und	204
53	Câmara de ar FR-15	und	84
54	Câmara de ar KR-14	und	124
55	Câmara de ar KR-16	und	155
56	Câmara de ar 215/75 R17,5	und	54
57	Câmara de ar 295/80 R22,5	und	80
58	Pneu 10x16,5	und	140
59	Pneu 12x16,5 Retroescavadeira	und	242
60	Pneu 12.5/80-18	und	75
61	Pneu 12.4-24 10 lonas	und	75
62	Pneu 14.9-24 10 lonas	und	145
63	Pneu 14.9-28 10 lonas	und	75
64	Pneu 13.00-24 12 lonas	und	80
65	Pneu 14.00-24 12 lonas	und	182
66	Pneu 16.9-24	und	100
67	Pneu 19.5-24	und	80
68	Pneu 16.9-28	und	80
69	Pneu 17.5-25 16 lonas	und	340



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

70	Pneu 18.4-30 12 lonas	und	180
71	Pneu 18.4-34 12 lonas	und	160
72	Pneu 23.1-30 12 lonas	und	40
73	Pneu 7.50-18 transporte	und	40
74	Pneu 7.50-16 agrícola	und	100
75	Pneu traseiro 80/100 biz	und	2
76	Pneu dianteiro 60/100 biz	und	2
77	Câmara de ar 10x16,5	und	120
78	Câmara de ar 12x16,5	und	160
79	Câmara de ar 12,5/80-18	und	120
80	Câmara de ar 12.4x24	und	80
81	Câmara de ar 14.9x24	und	80
82	Câmara de ar 14.9x28	und	80
83	Câmara de ar KM-24	und	550
84	Câmara de ar 16.9x24	und	80
85	Câmara de ar 19.5x24	und	80
86	Câmara de ar 16.9x28	und	80
87	Câmara de ar 17.5x25	und	595
88	Câmara de ar 18.4x30	und	240
89	Câmara de ar 23.1x30	und	80
90	Câmara de ar 18.4x34	und	80
91	Câmara de ar 750x18	und	80
92	Câmara de ar 750x16 Tr-15	und	120
93	Protetor aro 24	und	80
94	Protetor aro 25	und	160
95	Protetor aro 30	und	160
96	Protetor aro 34	und	80
97	90/90-19 dianteiro (MIKE)	und	35
98	110/90-17 traseiro (MIKE)	und	35
99	Remendo pavio para caminhão	cx	120
100	Cola cimento vulcanizante	und	60
101	Remendo vulcanite	und	60
102	Pasta para montagem de pneu	und	120
103	Manchão nº 10	und	350
104	Manchão nº 8	und	350
105	Manchão nº 7	und	350
106	Manchão nº 5	und	550
107	Manchão nº 4	und	550
108	Manchão nº 3	und	550
109	Kit reparo pneu s/ câmara - truck	und	40
110	Agulha p/ kit reparo truck	und	60
111	Válvula p/ pneu s/ câmara aro 13	und	864
112	Válvula p/ pneu s/ câmara aro 14	und	854
113	Válvula p/ pneu s/ câmara aro 15	und	854
114	Válvula p/ pneu s/ câmara caminhão	und	1306

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – O fornecimento de Pneus Diversos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.



4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 – O fornecimento de Pneus Diversoss será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos pneus, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os pneus deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.



5.11 – Os pneus, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos pneus, deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.13.3 - marca e o nome comercial;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas os pneus.

5.16 - Os pneus, objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 – Sede da Cidade de Altamira/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de: pneus ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 14 de janeiro de 2020.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 1796/2019